



PUBLICADO NO FLANELÓGRAFO EM 25/2/16  
CONFORME ART. 5º, XII da Lei Orgânica do Município  
BELA CRUZ 25/2/16

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 795 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NA FORMA QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho, no uso de suas atribuições legais e dos preceitos constitucionais da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustados os valores dos vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo, no percentual de 5% para os servidores que ganham acima do salário mínimo.

**Art. 2º.** Os proventos dos inativos e pensionistas ficam majorados nos mesmos valores estabelecidos nesta Lei para os servidores em atividade, observado o disposto no § 8º. do art. 40, da constituição Federal.

**Art. 3º.** O reajuste concedido por esta Lei não incidirá sobre o salário dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias. A mudança do valor salarial se dará com base na fixação do piso nacional, conforme prevê a Lei Federal nº 12.994/2014.

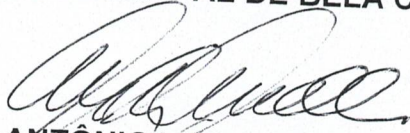
**Art. 4º.** O reajuste concedido por esta Lei não constitui para o Poder Executivo quaisquer obrigações de reajustamento dos contratos temporários regulados por lei municipal.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2016.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ-CE, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2016.

  
CARLOS ANTÔNIO VASCONCELOS CARVALHO  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

### TABELA DE VENCIMENTOS LEI MUNICIPAL 795/2016

#### 1. QUADRO DO PODER EXECUTIVO - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Código	Denominação	Vencimento	Reg.Horas
232	Farmacêutico – Bioquímico	1.289,90	20/hs
214	Gari	880,00	40/hs
213	Motorista – Tipo “D”	880,00	40/hs
212	Inspetor da Vigilância Sanitária	880,00	40/hs
211	Auxiliar em Laboratório	880,00	40/hs
210	Agente de Endemias	1.014,00	40/hs
209	Instrutor de Dança – CIAC	880,00	20/hs
208	Instrutor de Artesanato – CIAC	880,00	20/hs
207	Instrutor de Desenho e Pintura – CIAC	880,00	20/hs
206	Instrutor de Teatro – CIAC	880,00	20/hs
205	Instrutor de Música – CIAC	880,00	20/hs
204	Instrutor de Esporte	880,00	40/hs
203	Técnico em Enfermagem – Hospital	880,00	40/hs
202	Psicopedagogo	921,07	40/hs
201	Educador Físico	983,67	40/hs
200	Sociólogo	2.649,44	40/hs



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

199	Enfermeiro – CAPS	2.742,09	40/hs
198	Odontólogo – 20h	1.926,15	20/hs
197	Odontólogo – 40h	3.852,34	40/hs
196	Odontólogo Periodontista	3.852,34	40/hs
129	Enfermeiro – Plantonista	1.060,53	24/hs
194	Médico Auditor	2.649,44	20/hs
193	Médico Obstetra	4.034,81	20/hs
192	Médico Traumatologista	4.034,81	20/hs
118	Médico Plantonista	1.883,82	24/hs
125	Médico Veterinário	1.324,72	20/hs
172	Carpinteiro	880,00	40/hs
171	Pintor	880,00	40/hs
170	Lavadeira	880,00	40/hs
169	Pedreiro	880,00	40/hs
168	Cozinheiro	880,00	40/hs
060	Zootecnista	2.408,80	40/hs
166	Auxiliar de Serviços Gerais	880,00	40/hs
165	Vigilante de Endemias	1.014,00	40/hs
164	Encanador	880,00	40/hs
163	Tratorista	880,00	40hs
162	Eletricista	880,00	40/hs



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

161	Mecânico de Veículo	880,00	40/hs
160	Telefonista	880,00	40/hs
159	Almoxarife	880,00	40/hs
158	Mensageiro	880,00	40/hs
157	Músico da Banda Municipal	880,00	40/hs
156	Auxiliar de Operador de Raio-X	880,00	40/hs
155	Auxiliar de Sala de Gesso	880,00	40/hs
154	Motorista	880,00	40/hs
153	Operador de Raio-X	1.187,74	24/hs
152	Maestro	1.148,21	40/hs
151	Recepcionista	880,00	40/hs
150	Digitador	880,00	40/hs
144	Auxiliar de Consultório Dentário	880,00	40/hs
141	Fiscal de Tributos	880,00	40/hs
140	Fiscal de Obras	880,00	40/hs
137	Terapeuta Ocupacional	2.408,80	40/hs
136	Psicólogo – CAPS	2.649,44	40/hs
134	Fonoaudiólogo	2.408,80	40/hs
133	Farmacêutico	2.214,76	40/hs
132	Nutricionista	2.408,80	40hs
131	Assistente Social	3.101,79	40/hs



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

130	Fisioterapeuta	2.643,08	40/hs
195	Odontólogo Cirurgião	3.852,34	40/hs
128	Enfermeiro – PSF	2.742,09	40/hs
127	Enfermeiro – Hospital	2.742,09	40/hs
126	Odontólogo – PSF	3.852,34	40/hs
190	Médico – Hospital	8.069,64	40/hs
123	Médico Anestesista	8.069,64	40/hs
122	Médico Cirurgião Geral	8.069,64	40/hs
121	Médico Gineco-obstetra	8.069,64	40/hs
120	Médico Pediatra	8.069,64	40/hs
119	Médico Traumatologista	8.069,64	40/hs
191	Médico Psiquiatra – CAPS	8.069,64	40/hs
114	Agente Social	880,00	40/hs
113	Auxiliar de Farmácia	880,00	40/hs
112	Agente Administrativo	880,00	40/hs
013	Assistente Administrativo	2.372,81	40/hs
082	Calceteiro	880,00	40/hs
080	Ajudante	880,00	40/hs
070	Bibliotecário	1.186,10	40/hs
063	Auxiliar de Serviços II	880,00	40/hs



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

062	Auxiliar de Enfermagem – Hospital	880,00	40/hs
167	Vigia	880,00	40/hs
056	Engenheiro Agrônomo	2.631,67	40/hs
054	Vigia I	880,00	40/hs
052	Gari	880,00	40/hs
051	Zelador	880,00	20/hs
050	Mensageiro	880,00	40/hs
049	Telefonista	880,00	40/hs
047	Vigia II	880,00	40/hs
044	Engenheiro Civil	2.072,24	20/hs
043	Atendente II	880,00	40/hs
041	Atendente III	880,00	40/hs
040	Cozinheiro II	880,00	40/hs
039	Agente de Saúde	1.014,00	40/hs
038	Servente II	880,00	40/hs
014	Auxiliar Contador	1.165,16	40/hs
020	Bioquímico	1.325,37	20/hs
021	Servente I	880,00	40/hs
022	Vigia III	880,00	40/hs
023	Auxiliar de Serviços I	880,00	40/hs
032	Músico	880,00	40/hs



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

033	Bibliotecário	880,00	40/hs
036	Advogado	2.980,55	20/hs
037	Atendente I	880,00	40/hs
084	Agente Administrativo III	1.242,38	40/hs
091	Dentista	2.113,70	20/hs
097	Técnico de Laboratório	1.408,96	40/hs
099	Auxiliar em Contabilidade	880,00	40/hs
101	Auxiliar de Enfermagem – PSF	880,00	40/hs
102	Técnico Agropecuário	880,00	40/hs
103	Auxiliar de Enfermagem	880,00	40/hs
111	Secretário Escolar	880,00	40/hs
011	Escriturário II	1.480,75	40/hs
007	Agente Administrativo II	1.242,38	40/hs
006	Agente Administrativo I	880,00	40/hs
124	Médico – PSF	8.069,64	40/hs
189	Odontólogo Endodontista	3.852,34	40/hs



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

### 2. QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES - Em extinção

Código	Denominação	Vencimento	Reg.Horas
249	Agente Administrativo	880,00	20/hs
066	Atendente	880,00	40/hs
053	Eletricista	880,00	20/hs
010	Escriturário	880,00	40/hs
081	Fiscal de Tributos	880,00	40/hs
034	Merendeira	880,00	40/hs
094	Tesoureiro	2.236,68	40/hs
087	Vigia	880,00	40/hs
009	Zelador(a)	880,00	40/hs